

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DE BILHETES AÉREOS NO ÂMBITO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL NO MODAL AÉREO – PIRMA

1. DO OBJETO

1.1. Estes termos e condições gerais de venda se aplicam às operações de compra de bilhetes aéreos realizadas por pessoas jurídicas, ora denominadas USUÁRIAS, através do endereço eletrônico www.voeminasgerais.com.br, de gestão da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, em parceria com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no desenvolvimento do Projeto de Integração Regional no Modal Aéreo – PIRMA.

2. DAS OPERAÇÕES DE VENDA

2.1. As compras dos bilhetes aéreos realizadas através do endereço eletrônico www.voeminasgerais.com.br serão efetuadas, direta e exclusivamente, pelas USUÁRIAS por meio de *login* e senha a elas fornecidos pela CODEMIG.

2.2. Como condição para o fornecimento do *login* e senha de acesso ao sistema, as USUÁRIAS informarão seus dados à CODEMIG para a realização de cadastro no sistema operacional do PIRMA.

2.3. As compras dos bilhetes aéreos para os voos programados pela CODEMIG poderão ser realizadas até 40 (quarenta) minutos antes do horário previsto para a partida.

2.4. As USUÁRIAS poderão efetuar reservas de bilhetes aéreos pelo período de até 1 (uma) hora. Findo esse prazo sem que a compra seja efetivada/concluída, as reservas não serão mantidas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos pelos bilhetes aéreos adquiridos serão efetuados por meio de cartão de crédito – bandeiras VISA e MASTERCARD, cujos dados serão informados no ato da compra do(s) bilhete(s) aéreos no sistema www.voeminasgerais.com.br, ou, quando faturas, por meio de boleto bancário ou transferência/depósito em conta corrente.

3.2. O pagamento dos bilhetes adquiridos por meio de cartão de crédito da USUÁRIA respeitará a forma de pagamento e os prazos de vencimentos do próprio cartão de crédito.

3.3. O pagamento, quando devido por boleto bancário ou transferência/depósito em conta corrente deverá ocorrer até a data do vencimento, sob pena de pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor em atraso, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA-IBGE.

4. DO FATURAMENTO

4.1. A CODEMIG, de acordo com o limite de crédito aprovado para cada USUÁRIA, realizará venda para pagamento posterior, mediante faturamento, nos termos das subcláusulas que se seguem.

4.2. A CODEMIG, quinzenalmente, realizará a apuração de todas as importâncias devidas pela USUÁRIA e emitirá as respectivas faturas, com vencimento em 15 (quinze) dias, contados da data do fechamento da apuração.

4.3. A fatura emitida será enviada automaticamente no e-mail cadastrado pela USUÁRIA para devido pagamento, sendo que na hipótese do não recebimento da comunicação no fechamento quinzenal, a USUÁRIA deverá contatar a CODEMIG através do e-mail contato@voeminasgerais.com.br, para que não haja incidência de quaisquer penalidades pela falta de pagamento.

4.4. As compras com faturamento e pagamento posterior, nos termos desta cláusula, serão suspensas sempre que a USUÁRIA ficar inadimplente por mais de 30 (trinta) dias, em relação a qualquer valor.

5. DOS PREÇOS E DA POLÍTICA DE DESCONTOS

5.1. Os preços dos bilhetes aéreos são aqueles informados no endereço eletrônico www.voeminasgerais.com.br, em vigor no momento da compra, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, sem prévio aviso.

5.2. Serão concedidos descontos às USUÁRIAS, em relação aos preços praticados, conforme as regras a seguir expostas:

5.3. Terá direito a desconto na aquisição de bilhetes aéreos às USUÁRIAS que, durante o período de apuração, adquirir bilhetes aéreos suficientes para gerar desconto:

- | | | |
|---|---|------------------|
| • Aquisição de 0 (zero) a 10 (dez) bilhetes | ⇒ | 0% de desconto; |
| • Aquisição de 11 (onze) a 20 (vinte) bilhetes | ⇒ | 10% de desconto; |
| • Aquisição de 21 (vinte um) a 30 (trinta) bilhetes | ⇒ | 20% de desconto; |
| • Aquisição de mais de 30 (trinta) bilhetes | ⇒ | 30% de desconto; |

5.4. Considera-se período de apuração o período de um mês/calendário, compreendido entre o primeiro e o último dia do mês de referência, independentemente do número de dias do mês.

5.5. O desconto adquirido no período de apuração será válido para todas as compras realizadas pela USUÁRIA apenas no mês imediatamente subsequente.

5.6. Para apuração e concessão dos descontos, será considerada a data de aquisição do bilhete, independentemente da data do voo.

5.7. Os descontos serão adquiridos e concedidos em função do número de bilhetes adquiridos, independentemente de seus valores.

5.8. As compras realizadas com desconto também serão computadas para geração de desconto para o mês imediatamente subsequente.

5.9. O direito aos descontos é intransferível e é válido apenas para as compras realizadas pela própria USUÁRIA, por meio de seu *login* pessoal e senha.

5.10. Os descontos definidos neste documento não poderão ser cumulados com outros descontos eventualmente concedidos pela CODEMIG, especialmente aqueles concedidos para aquisição de bilhete por pessoa física.

5.11. A política de desconto prevista nesta cláusula possui prazo de validade indeterminado, mas a CODEMIG reserva-se o direito de descontinuar a qualquer momento, mediante aviso escrito disponibilizado no site www.voeminasgerais.com.br.

5.11.1. O fim da política de descontos não prejudicará a aquisição de bilhetes promocionais pela USUÁRIA que, no mês imediatamente anterior ao fim da vigência, houver atingido patamares de compras garantidores de descontos.

6. DAS REGRAS DE CANCELAMENTO, REEMBOLSOS E REMARCAÇÃO

6.1. Às USUÁRIAS (pessoas jurídicas) serão aplicáveis as mesmas regras previstas no Contrato de Voo para cancelamento, atraso e remarcação.

6.2. Em nenhuma hipótese a remarcação/reemissão será considerada aquisição de bilhete para os fins de obtenção dos descontos previstos neste termo.

6.3. Em casos de solicitação de reembolsos para compras faturadas, esses serão feitos por meio de desconto na fatura seguinte, exceto se a USUÁRIA não possuir fatura a ser fechada no prazo de 30 (trinta) dias.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CODEMIG se compromete a utilizar todas as soluções técnicas à sua disposição para permitir o acesso ao serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Entretanto, poderá, a qualquer momento, interromper, limitar ou suspender o acesso ao site www.voeminasgerais.com.br, a fim de realizar atualizações, modificações de conteúdo ou qualquer outra ação julgada necessária para seu bom funcionamento.

7.2. As USUÁRIAS são responsáveis pela correta utilização do site e de seus serviços, bem como pelo cumprimento das regras contidas neste instrumento e pela proteção dos dados de acesso à sua conta (*login* e senha), que são pessoais e intransferíveis.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, a CODEMIG poderá suspender ou cancelar, total ou parcialmente, o acesso ao sistema www.voeminasgerais.com.br e/ou suas funcionalidades pela USUÁRIA que descumprir quaisquer normas ou orientações da CODEMIG e/ou praticar atos fraudulentos ou incompatíveis com a boa-fé objetiva.

8.2. O exercício abusivo dos direitos previstos neste instrumento será considerado infração contratual e sujeitará a USUÁRIA às sanções contratuais e legais cabíveis.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O cadastro da USUÁRIA no sistema será o seu termo inicial. A aquisição de bilhetes por meio de faturamento e posterior pagamento, com a consequente aceitação destes

termos e condições gerais, dependerá de autorização da CODEMIG, que será concedida nos limites internamente definidos após análise de crédito.

9.2. As presentes condições permanecerão válidas até que revogadas pela CODEMIG, mediante aviso escrito, publicado no portal de compras www.voeminasgerais.com.br.

10. LEIS APLICÁVEIS E FORO DE ELEIÇÃO

10.1. A relação jurídica entre CODEMIG e USUÁRIA será regida pelas leis da República Federativa do Brasil. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte – MG para dirimir quaisquer conflitos decorrentes da relação jurídica regida por estes Termos e Condições de Venda de Bilhetes.

11. DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

11.1. As pessoas jurídicas interessadas na realização de compras de bilhetes aéreos conhecem e aceitam integralmente as condições estabelecidas neste termo, comprometendo-se a observá-las, sob sua responsabilidade.

11.2. As regras e demais informações sobre o transporte aéreo estão dispostas no Contrato de Voo, disponível no endereço eletrônico www.voeminasgerais.com.br.